



PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA



COMISSÃO ESPECIAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

ANEXO I - PLANO DE TRABALHO

I - Objeto da Parceria

A Vila de Jericoacoara é um dos principais destinos turísticos do turismo nacional e internacional. Em virtude disso, o funcionamento de toda cadeia produtiva que engloba o desenvolvimento da atividade turística acaba ocasionando impactos ambientais negativos para o meio ambiente. Dentre esses impactos, a produção diária de resíduos, em larga escala, ocasionada pelo grande fluxo de visitantes na Vila vem tornando essa problemática séria cada vez mais complexa e desafiadora para o poder público municipal.

Dessa forma, com o intuito promover a sustentabilidade e minorar os impactos negativos ao meio ambiente local gerados por essa produção extremamente volumosa de resíduos, a Prefeitura Municipal tem intuito de estabelecer, em regime de cooperação com Organizações da Sociedade Civil, serviço de reciclagem de resíduos. Dessa forma, através dessa iniciativa, o poder executivo municipal visa promover a destinação correta dos resíduos recicláveis e fomentar o trabalho de catadores de materiais recicláveis.

I - Atividades

- Instalação de estruturas de descarte de resíduos para atendimento à população;
- Limpeza e manutenção das estruturas de descarte (lixeiros e entrepostos);
- Varrição/rastelamento das vias públicas e esvaziamento das lixeiras instaladas nos passeios públicos na Vila de Jericoacoara, incluindo a troca de sacos plásticos;
- Realização da coleta seletiva porta-a-porta ou ponto-a-ponto para munícipes e pequenos geradores de resíduos, conforme aprovado pela SETMA;
- Distribuir a equipe de limpeza de maneira eficiente a atender a demanda da geração de resíduos local;
- Fazer contratações esporádicas e pontuais, desde que previamente aprovado pela SETMA, sempre que necessário, a fim de atender a sazonalidade de geração de resíduos local;
- Fazer a gestão de resíduos em 01 eco ponto de parceiros da PMJJ, sendo na Vila de Jericoacoara (recebimento, transporte e destinação dos recicláveis);
- Dar destinação ambiental adequada para todos os resíduos secos recicláveis, salvo situação de inviabilidade técnica ou econômica;

CNPJ: 23.718.034/0001-11

Rua José Elias, 397 - Centro - Jijoca de Jericoacoara - Ceará - Brasil.

CEP: 62.598-000 - Telefone: (88) 3669-1601

Jijoca



PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA



COMISSÃO ESPECIAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

- Informar a SETMA dados sobre a operação mensal da cooperativa;
- Instalar, no mínimo, 20 lixeiras e 10 entrepostos para descarte seletivo de resíduos;
- Realizar a coleta e manutenção de 100% das lixeiras e entrepostos instalados pela cooperativa na Vila de Jericoacoara;
- Realizar a coleta seletiva abrangendo 100% da Vila de Jericoacoara, atingindo pelo menos 30% do total de resíduos gerados;
- Realizar diariamente a varrição/rastelamento nas 06 vias principais da Vila (Rua das Dunas I e II, do Forró, Principal, da Igreja e São Francisco), além da Praia Principal;
- Realizar a varrição/rastelamento das demais vias e becos com a periodicidade adequada para mantê-la sempre limpas e aprazíveis;
- Manter limpas 100% das estruturas de descarte (lixeiras e entrepostos).

II - Escopo das atividades desta contratação

- Instalação na USINA DE RECICLAGEM, edificação de propriedade da PMJJ a ser cedida por tempo determinado para realização das atividades definidas neste edital, de equipamentos e infraestrutura necessária para realizar o correto e efetivo processo de triagem e destinação ambientalmente adequado de resíduos sólidos recicláveis, tais como, mão não selimitando à;

- Bancadas de esteiras de triagem;
- Equipamentos para armazenamento de materiais triados;
- Prensas enfardadeiras;
- Balanças industriais;
- Equipamentos para movimentação segura e ergonômica de materiais prensados;
- computadores;
- Instrumentos de varrição;
- Uniformes;
- EPIS;
- Estrutura e equipamentos para cozinha, refeitório e vestiário.

- Varrição/rastelamento das vias públicas e esvaziamento das lixeiras instaladas nos passeios públicos na Vila de Jericoacoara, incluindo a troca de sacos plásticos a serem fornecidos pela prefeitura, com a periodicidade adequada para mantê-

CNPJ: 23.718.034/0001-11

Rua José Elias, 397 - Centro - Jijoca de Jericoacoara - Ceará - Brasil.

CEP: 62.598-000 - Telefone: (88) 3669-1601

Assinado



COMISSÃO ESPECIAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

los sempre limpos e aprazíveis;

- Contratações esporádicas e pontuais, mediante prévia aprovação da SETMA, sempre que necessário, a fim de atender a sazonalidade de geração de resíduos;
 - Gestão de resíduos em 01 eco ponto de parceiros da PMJJ, sendo na Vila de Jericoacoara (recebimento, transporte e destinação dos resíduos recicláveis);
 - Destinação ambientalmente adequada dos resíduos secos recicláveis coletados, salvo situação de inviabilidade técnica ou econômica);
 - Processamento e comercialização mensal acima de 50 a 72 toneladas de resíduos sólidos recicláveis;
- Reportar à SETMA dados mensais sobre a operação da USINA DE RECICLAGEM.

III - Parâmetros para aferição do cumprimento das metas

- Pesquisa semestral de satisfação dos usuários do sistema, abrangendo inclusive os parâmetros de limpeza das estruturas;
- Relatório mensal contendo a massa total comercializada, relação dos materiais comercializados, receita com comercialização, quantidade de catadores envolvidos na operação e despesas diretas relacionadas com a operação.

IV - Cálculo do Valor de repasse

Quadro Fixo: a tabela abaixo apresenta o dimensionamento de mão de obra e custos dos serviços a serem prestados pela contratada, considerando a meta proposta de processamento de 72 toneladas mensais de resíduos recicláveis.

QUADRO A - FIXO PARA OPERAÇÃO NORMAL - 72 TONELADAS MENSAIS			
Item	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Presidente	1	1900	1.900

Ueslei



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
JIJOCA DE JERICOACOARA**



COMISSÃO ESPECIAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Catadores na operação interna do galpão	13	1235	16.055
(Recebimento, triagem, compactação, pesagem)			
Armazenamento e carregamento de produto			
Acabado para venda			
Catadores na operação de coleta	3	1235	3.705
(Motorista e ajudantes)			
Coordenador da Usina	1	3500	3.500
Catadores na limpeza da Vila	9	1235	11.115
(Varrição e troca de lixeiras)			
Verba de Transporte dos catadores	2	5000	10.000
Verba para execução da coleta seletiva	1	6000	6.000
(Veículo e combustível para coleta domiciliar)			
E pequenos geradores			

PD

Comato



PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA



Verba para alimentação	1	5000	5.000
Equipamentos de proteção individual - EPIs (Bonés, luvas, protetor solar, óculos de proteção, bota)	32	33,75	1.080
Verba para Locação de Equipamentos	1	20.000	20.000
Gerente de Relações Externas e Comerciais	1	4000	4.000
Custos Administrativos	1	850	850
	Total geral		R\$ 83.205

O valor de R\$ 83.205,00 (oitenta e três mil e duzentos e cinco reais) representa o valor atualizado total mensal a ser remunerado pela PMJJ à contratada para a coleta e triagem de resíduos recicláveis de responsabilidade da administração pública, tendo como base o ano de 2021.

Quadro Sazonal: A tabela abaixo apresenta o dimensionamento de mão de obra e custos dos serviços a serem prestados pela contratada, considerando o pico de sazonalidade representada pelo fluxo de turistas na Vila de Jericoacoara.

QUADRO B - FIXO PARA OPERAÇÃO EM PICO > 72 TONELADAS MENSAIS			
Item	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Presidente	1	1.900,00	1.900,00
Catadores na operação interna do galpão (Recebimento, triagem, compactação, pesagem Armazenamento e carregamento de produto Acabado para venda	18	1.235,00	22.230,00
Catadores na operação de coleta (Motorista e ajudantes	4	1.235,00	4.940,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA



Coordenador da Usina	1	3.500,00	3.500,00
Catadores na limpeza da Vila (Varrição e troca de lixeiras)	11	1.235,00	13.585,00

[Handwritten signature]
Mendonça



PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA



Verba de Transporte dos catadores	2	5.520,00	11.040,00
Verba para execução da coleta seletiva	1	7.314,00	7.314,00
Veículo e combustível para coleta domiciliar			
E pequenos geradores			
Verba para alimentação	1	5.380,00	5.380,00
Equipamentos de proteção individual - EPIs	39	33,75	1.316,25
(Bonés, luvas, protetor solar, óculos de proteção, bota)			
Verba para Locação de Equipamentos	1	20.000	20.000
Gerente de Relações Externas e Comerciais	1	4.000,00	4.000,00
Custos Administrativos	1	850,00	850,00
	Total geral		96.055,25

O valor de R\$ 96.055,25 (noventa e seis mil, cinquenta e cinco reais e vinte e cinco centavos) representa o valor total máximo a ser remunerado pela PMJJ à contratada para coleta e triagem de resíduos recicláveis de responsabilidade da administração pública durante os meses compreendidos na alta temporada, quando o efetivo de mão de obra apresentado no Quadro Fixo (Quadro A) é considerado insuficiente para execução dos serviços, objeto deste edital.

Alterações no plano previsto no Quadro Fixo deverão ser apresentadas pela contratada à Gestão Pública Municipal, 30 dias antes de iniciar o mês de prestação de serviço, por meio de documento oficial da contratada e apenas poderá ser executado mediante aprovação da SETMA.

Handwritten signature and stamp
CABRADO



COMISSÃO ESPECIAL DO CHAMAMENTO PÚBLICO



PREFEITURA MUNICIPAL DE
JIJOCA DE JERICOACOARA

Geração de Recicláveis de Responsabilidade do Poder Público

	População	Kg/dia	% recicláveis	Massa de recicláveis(kg)	% responsabilidade da ADM Pública	Massa total de responsabilidade da ADM Pública (kg)
Habitantes	3.300,00	1,00	35%	34,65	1,00	34.650,00
Turistas	4.150,00	3,80	52%	246,01	0,25	61.503,00
					Total	96.153,00

Geração de resíduos de responsabilidade da administração pública: aproximadamente 36% do total gerado.

Contingente médio de catadores necessários para a operação padrão:

Meta de produção mensal: 72 toneladas

Meta base de produtividade no galpão (funções produtivas): 25,0

kg/h/hColeta: 03 catadores

Processamento: 13 catadores

Administrativo: 04 catadores

Varrição e Rastelo: 09 catadores

Para recebimento do valor mensal, a cooperativa deverá realizar uma prestação de contas onde listará:

- (i) A quantidade em massa total dos resíduos triados pela organização de catadores, mesmo que não tenha sido efetivada a venda;

Handwritten signature and date
Clemete



COMISSÃO ESPECIAL DO CHAMAMENTO PÚBLICO

- (ii) Os comprovantes de comercialização dos resíduos para reciclagem;
- (iii) Comprovante de pagamento dos catadores;
- (iv) Comprovante de resíduos reciclados comercializados.

V – Disposições Gerais

- Os resultados de logística reversa de propriedade da organização de catadores contratada, bem como as receitas provenientes da comercialização dos materiais recicláveis;
- Cabe à PMJJ realizar a transferência de valores à Cooperativa, de acordo com o dispositivo no termo de colaboração a ser firmado entre as partes;
- A PMJJ deverá executar programa de educação ambiental para qualificação do descarte do material coletado pela cooperativa;
- a contratada tem 6 meses de prazo, a partir da assinatura do Termo de Colaboração, para atingimento da meta de 72 toneladas de resíduos sólidos recicláveis, processados a cada mês.


Jijoca



COMISSÃO ESPECIAL DO CHAMAMENTO PÚBLICO

ANEXO II - MODELO DE DECLARAÇÃO RELATIVA À PROIBIÇÃO DO TRABALHO DO MENOR (LEI Nº 9.854/99)

(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE, contendo endereço, telefone e-mail e fax)

Local e data

Ilmo. (a)

Comissão de Especial do Chamamento Público

Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara/CE

DECLARAÇÃO

Empresa, com sede na Rua, na cidade de Estado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a), portador (a) da Carteira de Identidade Registro Geral nº e do Cadastro Nacional de Pessoa Física sob o nº
DECLARA, para fins do disposto no inciso V do at. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescida pela Lei nº 9.854, de 27 de Outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

DECLARANTE

Assinatura do representante legal
(legível ou seguida de carimbo)


Assinatura



COMISSÃO ESPECIAL DO CHAMAMENTO PÚBLICO

ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO

(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE, contendo endereço, telefone e-mail e fax)

Local e data

Ilmo. (a)

Comissão de Especial do Chamamento Público

Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara/CE

DECLARAÇÃO

(NOMINA E QUALIFICA O FORNECEDOR), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto a Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara/CE, sob as penalidades cabíveis, que inexistente qualquer fato superveniente impeditivo de nossa habilitação para participar no presente certame licitatório, bem assim que ficamos ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do art. 32, §2º, da Lei n.º 8.666/93.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

DECLARANTE

Handwritten signature
Maurício



COMISSÃO ESPECIAL DO CHAMAMENTO PÚBLICO

ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE, contendo endereço, telefone e-mail e fax)

Local e data

Ilmo. (a)

Comissão de Especial do Chamamento Público

Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara/CE

DECLARAÇÃO

Prezados Senhores:

_____, (razão social da empresa), com sede na
_____(endereço completo), inscrita no Cadastro Nacional de
Pessoas Jurídicas sob o nº. _____ por intermédio de seu representante legal, o(a)
Sr.(a) _____ infra-assinado, cargo _____, portador(a) da Carteira
de Identidade Registro Geral nº _____ e órgão emitente _____ e inscrita no
Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob o nº _____, para cumprimento do previsto no
inciso VII do artigo 4º da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, DECLARA expressamente que cumpre
plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital.

DECLARANTE

CNPJ: 23.718.034/0001-11

Rua José Elias, 397 - Centro - Jijoca de Jericoacoara - Ceará - Brasil.

CEP: 62.598-000 - Telefone: (88) 3669-1601



COMISSÃO ESPECIAL DO CHAMAMENTO PÚBLICO

(ii) A **SETMA** tem intenção de aperfeiçoar a coleta de resíduos no município, tendo em vista os benefícios sociais, ambientais e econômicos da coleta seletiva e a importância de adotar medidas que contribuam para promover o desenvolvimento sustentável;

(iii) A lei 13.204/2015 determina que o termo de colaboração é o instrumento por meio do qual são formalizadas as parcerias estabelecidas pela administração pública com organizações da sociedade civil para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco propostas pela administração pública que envolvam a transferência de recursos financeiros.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO

1.1. O presente TERMO DE COLABORAÇÃO tem como objetivo a coleta e o transporte de recicláveis no âmbito da coleta seletiva no município de Jijoca de Jericoacoara, tendo em vista o estabelecido na Política Nacional de Resíduos Sólidos, bem como a varrição do passeio público, de acordo com o plano de trabalho anexo (ANEXO I).

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

2.1. Cabe à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:

2.1.1. Instalar lixeiras e entrepostos de descarte para a coleta e transporte de recicláveis nas ruas da Vila de Jericoacoara, de acordo com a rota e quantidade estabelecida no plano de trabalho previamente aprovado pela SETMA;

2.1.2. A possibilidade de explorar as mídias geradas nas estruturas das lixeiras e entrepostos de descarte, desde que a arte e a padronização sejam aprovados pela SETMA e as logomarcas do município e da SETMA estejam presentes;

2.1.3. A manutenção das lixeiras e entrepostos quando derivadas de desgastes naturais;

2.1.4. O uso de métricas para aferição da qualidade do serviço;

2.1.5. Informar à SETMA, mensalmente, os dados de massa e gravimetria do material comercializado, assim como a receita auferida com esta comercialização, bem como **o relatório do quantitativo coletado em cada um dos grandes geradores e um relatório global do quantitativo de resíduos coletados por dia e o total do mês;**

[Handwritten signature]
Amanda



COMISSÃO ESPECIAL DO CHAMAMENTO PÚBLICO

2.1.6. Cumprir o modelo logístico estabelecido no plano de trabalho, de maneira que abranja gradualmente toda a Vila de Jericoacoara e demais territórios elencados no plano, compreendendo o horário da coleta, previamente acordado com a SETMA. Entretanto, caso o modelo apresentado no plano de trabalho se mostre inviável técnica ou economicamente, será acordado em conjunto com a SETMA novo modelo que integrará o plano de trabalho;

2.1.7. A possibilidade de reportar à SETMA aqueles usuários (pessoas físicas ou jurídicas) que estiverem fazendo uso indevido do sistema de coleta seletiva e exigir sua atuação para correção da conduta;

2.1.8. A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL deverá contar, no mínimo, com um (1) veículo apropriado para realizar coleta e transporte de recicláveis, viabilizar o transporte dos trabalhadores envolvidos na operação de coleta seletiva e limpeza municipal, bem como manter um contingente máximo de dezesseis (16) catadores para operação de coleta seletiva, triagem e administração da operação, onze (11) catadores para varrição, um (1) presidente;

2.1.9. Instruir os cooperados responsáveis pela coleta e varrição a seguir os procedimentos de segurança e utilizar os equipamentos de proteção **durante toda a jornada de trabalho;**

2.1.10. A restituição dos recursos recebidos pela SETMA, caso não execute o objeto do presente contrato na forma estabelecida no plano de trabalho;

2.1.11. A responsabilidade exclusiva pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;

2.1.12. A responsabilidade pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no presente termo de colaboração, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da SETMA a inadimplência da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução.

2.2. Cabe à SETMA:

2.2.1. - Regulamentar a coleta seletiva, prevendo a obrigatoriedade por parte do cidadão de realizar o descarte de acordo com a normatização do sistema em operação;

[Handwritten signature]
Romão



COMISSÃO ESPECIAL DO CHAMAMENTO PÚBLICO

- 2.2.2. A manutenção das lixeiras e entrepostos em caso de vandalismo;
- 2.2.3. A prerrogativa para assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto do presente contrato no caso de paralisação de modo a evitar sua descontinuidade;
- 2.2.4. Realizar as transferências de recurso acordadas no prazo e valor previamente acordados como forma de remuneração da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL pelos serviços prestados.
- 2.2.5. Realizar a retirada do material rejeitado durante o processo produtivo da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, oriundo do descarte incorreto por parte dos usuários do sistema;

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

3.1. Sempre que necessário, a SETMA irá contratar os serviços objeto do presente termo, respeitando o limite de R\$ XXX (XXXX) como valor máximo de desembolso, sempre justificado pela aprovação da previsão de gastos apresentada.

3.2. A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL deverá apresentar à SETMA até o dia 20 de cada mês a previsão de gastos para o mês subsequente, havendo a aprovação por parte da SETMA os recursos serão transferidos à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL até o dia 30 do mês anterior ao da execução. Até o dia 10 do mês subsequente à execução a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL deverá realizar a prestação de contas dos valores percebidos através da apresentação de notas fiscais e recibos de pagamentos de cooperados, restituindo à SETMA em até 5 dias úteis posteriores à prestação de contas quaisquer valores não utilizados/comprovados na prestação de contas.

3.3. Valores gastos acima da previsão apresentada e aprovada pela SETMA não serão creditados à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL em hipótese alguma.

3.4. A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL deverá manter conta bancária para o recebimento dos valores a serem repassados pela SETMA.

3.5. O valor máximo de repasse será reajustado após 12 (doze) meses em conformidade com a variação dos Índices Gerais de Preços IGP-M elaborados pela Fundação Getúlio Vargas - FGV, conforme legislação vigente. Em comum acordo as partes poderão pactuar a aplicação de outros índices setoriais, desde que verificada satisfatoriamente a inviabilidade do Índice calculado pela



COMISSÃO ESPECIAL DO CHAMAMENTO PÚBLICO

FGV. Caso seja comprovado aumento dos preços dos insumos durante os 12 (doze) meses, as partes poderão, em comum acordo, reajustar os preços vigentes neste contrato, antes do prazo determinado acima.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO E RESCISÃO

4.1. O presente instrumento entra em vigor na data de sua assinatura e terá prazo de vigência até final de dezembro de 2021, podendo ser renovado por aditamento.

4.2. As partes poderão rescindir o presente contrato a qualquer tempo, mediante comunicação prévia a outra parte com no mínimo 60 (sessenta) dias de antecedência, devendo ser publicado no diário oficial.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas provenientes da execução deste contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentaria, para o Exercício de 2021:

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO E MEIO AMBIENTE

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
0601.18.542.0032.2.021	0601	2.021	3.3.90.39.00	100100000

CLAUSULA SEXTA- DO MONITORAMENTO E DA AVALIAÇÃO

6.1. A SETMA designará, em ato específico, os integrantes da comissão de monitoramento e avaliação, a ser constituída por pelo menos um servidor ocupante de cargo efetivo ou emprego permanente do quadro de pessoal da administração pública.

6.2. Cabe à comissão de monitoramento e avaliação, em caráter preventivo, monitorar o presente termo de colaboração com a finalidade de resguardar o objeto do presente contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA TRANSPARÊNCIA E DIVULGAÇÃO DAS AÇÕES

Monete



COMISSÃO ESPECIAL DO CHAMAMENTO PÚBLICO

7.1. As partes comprometem-se em dar publicidade e promover a transparência das informações referentes à execução do presente acordo de cooperação, mediante publicação em seus sites sobre o presente acordo de cooperação.

7.2. A SETMA, com auxílio da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL realizará, pesquisa de satisfação com os beneficiários do plano de trabalho e utilizará os resultados como subsídio na avaliação do acordo de cooperação, bem como na reorientação e no ajuste das metas e atividades definidas.

7.3. A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL garante o livre acesso dos agentes da administração pública, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondente aos processos, aos documentos e às informações relacionadas ao presente termo de colaboração, bem como aos locais de execução do respectivo objeto.

CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Os termos e condições estipulados no presente Contrato constituem o seu inteiro teor e prevalecem sobre qualquer ajuste ou acordo preexistente entre as partes.

8.2. Caso uma das cláusulas do presente instrumento seja considerada nula, isso não afetará as demais obrigações assumidas pelas partes por meio do presente Contrato, as quais continuarão plenamente válidas e exigíveis entre as partes.

8.3. As partes não poderão ceder a terceiros sua posição neste Contrato, bem como os créditos dele decorrentes, no todo ou em parte, sem a prévia e expressa autorização da outra parte.

8.4. Qualquer alteração no presente Contrato deverá ser feita mediante termo aditivo assinado pelas partes.

8.5. A eventual tolerância ao descumprimento das obrigações ora assumidas será considerada mera liberalidade e não implicará, em hipótese alguma, em novação, alteração contratual ou renúncia ao direito de exigir o cumprimento de tais cláusulas ou disposições nos exatos termos em que estão previstos.

8.6. As partes envolvidas declaram, sob as penas da Lei, que os signatários do presente instrumento são seus representantes/procuradores legais, devidamente constituídos na forma



COMISSÃO ESPECIAL DO CHAMAMENTO PÚBLICO

dos respectivos documentos constitutivos, com poderes para assumir as obrigações ora contraídas.

CLÁULA NONA - DO FORO

9.1. As partes elegem, para a discussão de todas as questões ou dúvidas oriundas, e que não comportem solução administrativa, o Foro da Comarca de Jijoca de Jericoacoara, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente em 2 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, na presença das duas testemunhas infra-assinadas.

Jijoca de Jericoacoara,..... de..... de 2021.

ORDENADOR DE DESPESA DA SECRETARIA DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO E MEIO AMBIENTE

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

Testemunhas:

Nome:

RG:

CPF:

Nome:

RG:

CPF:

Handwritten signature
Uso do